



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO

ELEIÇÃO DO COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELÉTRICA– EDITAL Nº 01 / 2019

A Comissão Eleitoral instituída pela Portaria UFERSA/PROPPG Nº 022/2019, de 14 de maio de 2019, no uso de suas atribuições legais, convoca os docentes do **Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica**, para participarem da eleição do **Colegiado** do referido programa a se realizar no dia **22 de maio de 2019** (quarta-feira) das **08:00h às 11:00h** e das **14:00h às 16:30h**, na **Sala 07 (Secretaria dos Cursos de Graduação)**, localizada no **Prédio do Centro de Engenharias**.

1 Dos Critérios para Eleição

1.1. Os critérios para esta eleição obedecerão ao Regimento Geral da UFERSA e ao Regimento do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica.

1.2. Os membros docentes serão eleitos simultaneamente, por seus pares, docentes efetivos matriculados no referido curso, respectivamente.

2 Dos Critérios para Elegibilidade

Somente poderão ser eleitos os docentes do quadro permanente, em regime de dedicação exclusiva

3 Da Elegibilidade

Os docentes do programa poderão votar em até **05 (cinco) membros**, dentre aqueles elegíveis.

4 Do Direito de Votar

Estarão aptos a votar nesta eleição os docentes permanentes e os docentes colaboradores/externos pertencente ao Programa. Será exigida do docente a apresentação de documento de identificação no local de votação.

5 Da Disposição dos Candidatos

Os candidatos se disporão a colaborar com a Comissão Eleitoral no que lhe for solicitado, para o bom andamento de todo o processo eleitoral, respeitando direitos e cumprindo com seus deveres e obrigações.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO

6 Da Apuração e Contagem dos Votos

Após o encerramento das eleições será iniciada a contagem dos votos no próprio local de votação.

7 Da Proclamação dos Eleitos

7.1 Dentre os docentes, serão proclamados eleitos, como representantes titulares do colegiado os **05 (cinco)** mais votados.

7.2 Do sexto ao sétimo docente, em um total de **2 (dois)**, também serão eleitos representantes suplentes dos docentes do colegiado.

8 Da Escolha do Coordenador e do Vice Coordenador

Após o encerramento da atual portaria, que diz respeito ao mandato em vigência do Coordenador e Vice Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica, os membros eleitos do Colegiado terão até 48 horas para se reunir e escolher o Coordenador e Vice Coordenador do Programa, conforme Regimento do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica.

9 Da Homologação

A comissão eleitoral encaminhará à Reitoria da UFERSA um relatório conclusivo para que então o resultado seja homologado.

Mossoró – RN, 20 de maio de 2019

Olympio Cipriano da Silva Filho
MEMBRO DA COMISSÃO

Victor de Paula Brandão Aguiar
MEMBRO DA COMISSÃO

Maria Izabel da Silva Guerra
PRESIDENTE